

EDITAL DE SELEÇÃO

Processo de Contratação Nº 0071/2020- OSS CEPP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40, com sede no endereço Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-001, torna público o presente processo de seleção, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA**, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Saquarema, que tem por objeto a gestão e operacionalização da seguinte unidade:

Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth	Rua Adolfo Bravo, S/N, Bacaxá, Saquarema/RJ – CEP: 28.993-000
--	--

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico da OSS juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A prestação do serviço será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Termo de Referência e Edital como seguem.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de seleção para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA**, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Saquarema, que tem por objeto a gestão e operacionalização dos

Postos de Urgência de Saquarema, Sampaio Correia, Jaconé e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth – Saquarema/RJ.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do CEPP.

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta de preço deverá fornecer **valor total unitário e o valor global** para realização dos serviços, considerando o TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.

3.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

3.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

3.4 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3.4.1.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o **PROPONENTE** que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

3.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

3.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9 O contrato será celebrado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: processos@novocepp.org.br; até às **17h00 do dia 18 de novembro de 2020**.

3.11 **Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.**

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 4.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 4.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

4.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;

4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;

4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;

4.1.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.2.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.4. Qualificação Técnica:

4.1.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page, next to the text of item 4.1.4.1.

4.1.4.2. Histórico comercial, referências e carteira de clientes.

5. VENCEDOR

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Chamamento, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.2. A realização da presente Seleção de Fornecedores não obriga o **CEPP** a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério do **CEPP**, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao **CEPP** através do e-mail: processos@novocepp.org.br;

7.2. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

7.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2020.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP

A handwritten signature in blue ink that reads 'Fabíola Rebouças'.

FABÍOLA REBOUÇAS

Fabiola Oliveira Rebouças
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em **POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA** conforme as especificações e condições constantes deste termo de referência, a fim de atender as necessidades das Unidades geridas pelo **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.

LOTE I	ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
I	1	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Rua Adolpho Bravo, s/n - Bacaxá, Saquarema - RJ, 28993-000.

2 - JUSTIFICATIVA

Informamos que a presente solicitação trata da aquisição de insumo específico para controle rígido de pressão juntamente com drogas vasoativas indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes de unidade de tratamento intensivo do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH. Os kits visam atender principalmente aos pacientes de alta criticidade das Unidades de Internação Intensiva em via Radial / Femoral, nos casos onde se faz necessária a garantia rigorosa dos padrões de infusão prescritos pela equipe médica, sendo indispensável para o sucesso do tratamento destes pacientes.

3 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O Produto será utilizado conforme demanda das Unidades de Saúde, em período previamente acordado com a CONTRATANTE.



3.2. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital e PUS, sem ônus adicional;

3.3. A CONTRATADA deverá oferecer plena garantia do perfeito funcionamento do material, quanto da respectiva qualidade, funcionabilidade e integridade, obedecidas às especificações técnicas, podendo o material, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

3.4. A CONTRATADA deverá realizar a troca dos materiais comprovado defeitos apresentados no item 3.3 dentro o prazo de 48 horas.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de acordo com as especificações técnicas solicitadas pela contratante, de forma atender os monitores de patrimônio da unidade.

4 - DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS

5.1. Os **KIT's TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA** devem seguir as características descritas em volume mensal estimado, conforme **ANEXO I**.

5 - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos



insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a administração;

c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega no local, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto na ANVISA;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer o manual (is) de operação original (is) atualizado e em língua portuguesa;

6.1.7. As bombas deverão ser calibradas e possuírem selo com a data da última validação, fixado em local visível;

6.1.8. A CONTRATADA deverá possuir Assistência Técnica do material direto da fábrica ou autorizada, sediada no Rio de Janeiro;

6.1.9. Havendo necessidade de substituição de material, isso deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.10. A CONTRATADA deverá oferecer plena garantia do perfeito funcionamento do material, obedecidas às especificações técnicas, podendo o material, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

6.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de operação do (s) equipamento (s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital;

6.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designados (s);



7.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;

7.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório;

7.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.7. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

7.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

7.9. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros do CONTRATANTE, sendo 1



(um) gestor e 1 (um) fiscal para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

8.3.1. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção;

8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

8.5. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.7. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato vigorará por 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por 12 meses sucessivos períodos à critério das partes, mediante Termo Aditivo;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, até o último dia útil no mês as escalas de trabalho que atuarão no mês seguinte;

12.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Termo de Referência ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

12.3. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH – SAQUAREMA**.

13. ASSINATURA E LOCAL

Fabíola Oliveira Rebouças
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ANEXO I

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' with a vertical line extending downwards.

ANEXO I

TABELA ESPECIFICAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL E ENTERAL

ESPECIFICAÇÃO KIT DE PRESSÃO INVASIVA E MEDIA MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	KIT TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITORES MX600 EMAIL / DIXTAL PORTAL DX 2020	-	40 UNID

